



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO nº 164/2023, de 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de nomenclatura, endereço e funcionamento DA CRECHE E ESCOLA INFANTIL CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, e de acordo com Lei Orgânica Municipal Art.136 e LDB Nº 9.394/96, Art. 11, inciso IV,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o funcionamento, endereço e nomenclatura da **CRECHE E ESCOLA INFANTIL CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA**, com INEP **29219094**, Caixa Escolar CNPJ – **11.191.720/0001-06**, localizado na rua do campo s/n, Distrito de Inúbia no Município de Piatã, Estado da Bahia. De acordo com a Lei, que passará a oferecer os cursos de **Creche e Escola Infantil**. O processo de regulamentação está em tramitação no Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DEZESSEIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã-Ba